



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 048
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. João Batista de Queiroz.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. João Batista de Queiroz o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 049
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Francisco Antônio Dias
Azeredo Bastos.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Francisco Antônio Dias Azeredo Bastos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 210/ 2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o Memorando nº 310/2019, expedido pela Corregedoria Geral;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância, Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº 192/2019 por mais 10 dias (dez) dias, a partir de 13/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 13/12/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 211/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 064/2019 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº 7.454.833-4/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referido processo de sindicância que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 307 /2019 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº 170/2019 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 24/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

rbs

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Retifica a CERTIDÃO Nº. 145/2019

ONDE SE LÊ:

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

LOTE 01/DA QUADRA 112A	ÁREA	398,90m²
Frente para Rua T-36.....		14,655m
Fundo confrontando com Lote 19.....		12,875m
Lado direito confrontando com Lote 02.....		29,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 03 da Quadra 110.....		29,00m

5-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/03-19/QUADRA 110	ÁREA	2.298,22m²
Frente para Rua T-36.....		44,655m
Fundo confrontando com Lotes 05 e 04 e Rua T-37A.....		30,00+8,00+12,90m
Lado direito confrontando com Lotes 02 e 18 da Quadra 112A.....		29,00+2,094+29,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 01, 08 e 09.....		5,00m
Pela linha de chanfrado.....		4,24m

LEIA-SE:

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

LOTE 01/DA QUADRA 112A	ÁREA	398,90m²
Frente para Rua T-36.....		14,655m
Fundo confrontando com Lote 19.....		12,875m
Lado direito confrontando com Lote 03 da Quadra 110.....		29,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....		29,00m

5-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/03-19/QUADRA 110	ÁREA	2.298,22m²
Frente para Rua T-36.....		41,655m
Fundo confrontando com Lotes 05 e 04 e Rua T-37A.....		30,00+8,00+12,90m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com Lotes 01, 08 e 09.....47,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 02 e 18 da Quadra 112A.....29,00+2,094+29,00m
Pela linha de chanfrado.....4,24m

Ficando inalterados os demais itens e artigos da Certidão.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****Solicitação: 9239****Processo:** Compra Direta**Categoria:** Bens e Serviços**Objeto:** Aquisição**ATO DE DISPENSA 10/2019**

Com base no artigo 24, inciso II, Lei 8666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa à solicitação do Sistema BEE nº 9329, visando a aquisição de prestação de serviços com emissão e pagamentos de taxas e boletos juntos ao CAU, referente às obras realizadas pela SEPLANH no exercício de 2019, no valor de R\$ 700,00, representado pela empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, com CNPJ nº 14896563/0001-14.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****Solicitação: 13115****Processo:** Compra Direta**Categoria:** Bens e Serviços**Objeto:** Aquisição**ATO DE DISPENSA 11/2019**

Com base no artigo 24, inciso II, Lei 8666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa à solicitação do Sistema BEE nº 13115, visando a aquisição de prestação de serviços com emissão e pagamentos com Anotações de Responsabilidade Técnicas junto ao CREA, referente às obras realizadas pela SEPLANH no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.400,00, representado pela empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, com CNPJ nº 01619022/0001-15.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 197, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Fixa o CALENDÁRIO FISCAL aplicável aos Tributos Municipais para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 24, 73, 100-II e 120, da Lei nº 5040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário Municipal, **RESOLVE** fixar o **CALENDÁRIO FISCAL** dos tributos municipais para vigência no exercício de 2020, conforme disposições e tabelas seguintes:

1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

1.1 - ITU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	20/01/20	20/02/20	20/03/20	22/04/20	20/05/20	22/06/20

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	20/07/20	20/08/20	21/09/20	20/10/20	20/11/20	21/12/20

1.2 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	20/02/20	20/03/20	22/04/20	20/05/20	22/06/20	20/07/20

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
VENCIMENTO	20/08/20	21/09/20	20/10/20	20/11/20	21/12/20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

1.3 - O valor mínimo da parcela do IPTU e ITU não será inferior a R\$ 26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

2 - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

2.1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (INCLUSIVE LIBERAIS)

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	31/01/20	28/02/20	31/03/20	30/04/20	29/05/20	30/06/20

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	31/07/20	31/08/20	30/09/20	30/10/20	30/11/20	30/12/20

2.2 - EMPRESAS EM GERAL (INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE)

COMPETÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
VENCIMENTO	10/02/20	10/03/20	13/04/20	11/05/20	10/06/20	10/07/20

COMPETÊNCIA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
VENCIMENTO	10/08/20	10/09/20	13/10/20	10/11/20	10/12/20	11/01/21

2.3 - ISSQN DE ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES - será recolhido por estimativa e antecipado, até 48 horas antes da realização do evento.

3 - TAXAS:

a) DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - no ato da concessão da Licença;

b) DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - para Comércio, Indústria e Prestação de Serviços: 20/01/20;

c) DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE - ANUAL: 28/02/20;

d) DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - ANUAL: 28/02/20;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****e) DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, SONORA E VISUAL, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE EMGERAL:****ANUAL** - 31/01/20**MENSAL** - dia 15 de cada mês ou próximo dia útil**INICIAL** - no ato da concessão da Licença**PARCELAMENTO** - até 31/01/20**f) DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EFETIVA E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO** - no ato da concessão da Licença.**4 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

Na forma do artigo 5º, da Lei nº 6.031, de 2 de agosto de 1983.

5 - ISTI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS

Na forma do artigo 94-E da Lei nº 5040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário, Municipal.

6 - COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Na forma do artigo 6º, da Lei Complementar nº 119, de 27 de dezembro de 2002.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.**ALESSANDRO MELO DA SILVA**
Secretário Municipal de FinançasAv. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ACCACIO AUGUSTO RAMOS - CPF: 021.571.441-53; ADELINO PEREIRA JUNIOR - CPF: 235.401.171-72; ADRIANA CRISTINA PEREIRA NOVAIS GONDIM - CPF: 793.415.861-00; ALLAN KARDEC TEIXEIRA BARRETO - CPF: 106.876.701-44; ANA MARIA DOS SANTOS JORGE DE CARVALHO E ESPO - CPF: 392.321.231-34; ANDRE SEVERINO CORDEIRO E ESPOSA - CPF: 664.094.970-91; ANDREA CRISTINA MOTA MARQUES COSTA CARMO - CPF: 628.310.541-68; ANTONIO FERNANDES GOMES - CPF: 044.670.513-68; ARIIVALDO JOSE DE SOUZA - CPF: 349.152.221-87; AUGUSTO CESAR DE FARIA - CPF: 323.185.881-04; AUGUSTO CESAR LOURENCO - CPF: 278.554.571-00; CARLOS ALBERTO ROCHA MOURA - CPF: 310.742.001-87; CLAUDIA MONTEIRO SCHROEDER E OUTROS - CPF: 576.484.411-87; CLAUDIO PEREIRA DE AZEVEDO - CPF: 371.200.851-15; CLERIO PROCOPIO - CPF: 492.369.541-20; CRISTIANE PEREIRA VIEIRA - CPF: 574.139.671-20; DAVID DE ARAUJO ALMEIDA - CPF: 026.465.281-91; DELI ANTONIO DA SILVA - CPF: 031.408.811-34; DOMINGOS MARQUES BONFIM - CPF: 964.964.441-53; DOUGLAS BARBOSA DA SILVA - CPF: 467.657.941-15; EDIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 084.071.501-34; EGUIMAR JACOB VARGAS - CPF: 100.079.111-49; ELI ALVARENGA DE OLIVEIRA - CPF: 192.294.291-04; ELIETE PEREIRA DA SILVA - CPF: 798.990.641-49; ELOI CARDOSO DA SILVA - CPF: 014.858.571-04; EMIVAL MARTINS DE ARAUJO - CPF: 084.143.191-49; ESPOLIO DE GERALDA BUFAICAL ALVES PINTO - CPF: 302.603.291-34; FABIO CALIXTO FERNANDES CONCEICAO - CPF: 007.784.848-90; HUMBERTO VIEIRA NEVES - CPF: 401.706.671-20; ISENI GREGORIO DE SOUZA - CPF: 081.657.771-49; IVALDA PEREIRA MARTINS - CPF: 641.236.261-49; IZABEL ALENCAR SILVA - CPF: 207.918.363-04; JAIME BISPO DA SILVA - CPF: 591.209.329-87; JAVA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 02.183.119/0001-72; JAYME FERREIRA DE ARAUJO - CPF: 026.514.081-15; JOAO BATISTA DE MELO E JUSCELANIA DA SILVA ME - CPF: 246.265.541-72; JOAO BATISTA SILVA ANTUNES DE MACEDO - CPF: 096.743.061-53; JOAO PEREIRA DA SILVA - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

234.042.991-91; JOSE ANTONIO MENDONCA - CPF: 114.256.101-10; JOSE FRANCISCO - CPF: 166.892.591-53; JOSE GENTIL SOARES - CPF: 278.944.441-20; JOSE LUIZ DE LIMA JUNIOR - CPF: 340.602.191-34; JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES - CPF: 011.685.091-49; LANA NICOLE GOMES BERNARDES E OUTRO - CPF: 389.366.401-78; LIBIA ROSA DE OLIVEIRA - CPF: 597.675.701-44; LYLILIAN DE SOUZA MELO - CPF: 003.065.571-42; MACIEL JERONIMO DAMAZIO - CPF: 998.796.111-87; MANOEL PEREIRA CARDOSO E OUTRO - CPF: 697.351.408-10; MARCELO ROBERTO MAUES MOREIRA E OUTRO - CPF: 456.294.551-68; MARCIO BORGES DE MACEDO - CPF: 962.835.801-49; MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA - CPF: 605.209.301-34; MARIA DE FATIMA DA SILVA - CPF: 300.087.191-87; MAURICIO BRAGA DE ARAUJO - CPF: 124.073.561-87; MAURICIO PEREIRA SANTOS - CPF: 839.518.142-68; MEIRE COSTA E GINA COSTA SILVA - CPF: 088.621.921-34; NEIDE PEREIRA DOS SANTOS BONFIM - CPF: 930.729.611-15; NEIDE PEREIRA DOS SANTOS BONFIM - CPF: 930.729.611-15; OLIVEIRUS ALVES RIBEIRO - CPF: 049.411.441-04; ONILTON ALVES DA CONCEICAO TEIXEIRA - CPF: 330.222.161-49; PAULO YOITI OIKAWA - CPF: 431.648.039-15; REGINALDO DA CUNHA FERNANDES E OUTRA - CPF: 771.003.101-30; REINALDO JAIME DO ESPIRITO SANTO - CPF: 830.733.961-87; RICARDO FERREIRA GOMES - CPF: 252.229.101-72; ROSANA ARAUJO DA SILVA - CPF: 355.285.321-91; ROSMARY PEREIRA ROCHA BERTOLDO - CPF: 709.050.881-15; SEBASTIAO DIVINO DA ROCHA - CPF: 235.567.491-49; SIMIRAME DANUZA DE SOUZA - CPF: 850.367.651-68; TACA DE OURO W.O INDUSTRIA E COMERCIO DE MATE - CNPJ: 01.006.873/0001-74; TEREZINHA VIEIRA DA SILVA PINTO E OU - CPF: 548.219.751-49; VALDECI BALBINO DOS SANTOS - CPF: 562.607.928-91; VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA - CPF: 975.002.838-49; WALTER DE AQUINO TELES - CPF: 061.252.041-20; WISINGTON REPEZZA - CPF: 517.834.281-04. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 18 de dezembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

www.goiania.go.gov.br

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5323/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4352 de 14 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 79629383/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averb ao tempo de serviço de **DEBORA RAIMUNDA BARROS MOREIRA**, matrícula nº 1356453-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão fornecida pelo Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo/SENAPREV.

07.07.2014 a 10.10.2017, totalizando 03 (três) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 03 meses e 07 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5324/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4318 de 11 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 08 e 09 e conforme o contido no Processo nº 79788724/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbado ao tempo de serviço de **EDIANE MARCELINO DE JESUS**, matrícula nº 1227041-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.2010 a 10.01.2013, totalizando 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **02 anos, 11 meses e 10 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**01.02.2013 a 31.12.2013, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
20.01.2014 a 24.02.2014, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 00 mês e 04 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5325/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 75404379/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA DIVINA DA MOTA CORREA**, matrícula nº 200875-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 27 de agosto de 2018, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5326/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 73456606/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MARQUES SOUZA**, matrícula nº 287059-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, à época lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2018 até 17 de julho de 2018, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5327/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 75908792/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARMEMIRANDA ZACARIAS RODRIGUES**, matrícula nº 398756-01, à época lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 19 de outubro de 2018 até 20 de maio de 2019, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5328/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 78127783/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVI CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 371564-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, à época lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 26 de abril de 2019 até 07 de julho de 2019, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5329/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 74711812/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA MARIA DURANTE**, matrícula nº 278050-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 15 de junho de 2018, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5330/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 77249125/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZETH DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 720860-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 07 de fevereiro de 2019, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5331/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 76312320/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELZA VAZ DE CARVALHO**, matrícula nº 269123-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, à época lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 26 de novembro de 2018 até 12 de maio de 2019, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5332/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Médico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à **razão de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 5332/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	78517026	Alano de Carvalho Soares	648671-03	25%	30.04.2019
02	78347546	Aline Suene Magno Dias	1027581-02	25%	15.04.2019
03	73674085	Hugo Lobosque Aquino	946028-02	25%	12.03.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 20/12/2019 - 08:54

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5333/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 54962941/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDIMARA SANTOS GONCALVES**, matrícula nº 676861-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 03 de janeiro de 2014 até 24 de agosto de 2016, data que antecedeu a Vacância, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, não cumulativo a outro benefício de mesma espécie.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5334/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 78580585/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADELINA VIEIRA LIMA RIBEIRO** matrícula nº 1211587-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 15 % (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5335/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Especialista em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente **à razão de 30 % (trinta por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 5335 /2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	79691135	Leticia Dogakiuchi Silva	1210289-01	30%	01.08.2019
02	53032788	Lídia Moraes Santos Barreira Aleixo	1085824-01	30%	27.09.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 20/12/2019 - 08:54

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5336/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à **razão de 20% (vinte por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 5336/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	75677693	Dayane Alves de Oliveira	1210947-01	20%	25.09.2018
02	75741987	Maria da Conceição Rego Feitoza	901903-01	20%	01.10.2018
03	79579025	Nelysma Silva Pinheiro	970328-01	20%	24.07.2019
04	79522554	Sandra de Sousa Lima Oliveira	971138-01	20%	17.07.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 20/12/2019 - 08:54

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5337/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à **razão de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 5337/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	45251047	Benigno Martins Cirqueira Junior	998842-01	25%	25.09.2017
02	79432377	Dayse Damiana Divino Borges	896594-01	25%	09.07.2019
03	79175277	Fernanda Manso Santana de Sousa	1157965-01	25%	18.06.2019
04	45409546	Luciene Brito de Miranda	900532-01	25%	07.12.2016
05	67737741	Luiz Henrique de Almeida Silva	906255-01/02	25%	01.04.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.**AGENOR MARIANO**
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 20/12/2019 - 08:54

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5338/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 5338/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	80072040	Alinne Santos Oliveira	1391160-01	30%	28.08.2019
02	77208500	Deisi Rosane Schneider	1244612-02	30%	05.02.2018
03	76819220	Elisnedja Genu Bastos Bahia	1392336-01	30%	10.01.2019
04	74928374	Jurema Roberta Santos Rodrigues	1370766-01	30%	10.07.2018
05	79538868	Ligia Tavares da Silva Ferreira	1331361-01	30%	19.07.2019
06	76840211	Luciana da Silva Cassiano Dias	1392751-01	30%	11.01.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dias 10 do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Juliana Jacob - 20/12/2019 - 08:54

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5339/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 73757177/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO SILVA DE SOUZA** matrícula nº 997528-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5340/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 4º e Artigo 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 80552645/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JHONANTTAN WALLEMBERG ARONOVITCH**, matrícula nº 1410830-01, ocupante do cargo Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento da Classe/Padrão do cargo do servidor, a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5341/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 67963326/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA REGINA FIUZA DE MELO PINTO**, matrícula nº 359025-02, ocupante do cargo Profissional de Educação, à época lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 07 de novembro de 2016 até 17 de dezembro de 2017, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5342/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 18 e Artigo 20 , Inciso III, da Lei nº 9483, de 20 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 76469164/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1176, de 11 de março de 2019, na parte relativa à concessão do benefício, para considerar como sendo correto, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de dezembro de 2018, não cumulativo a outro benefício de mesma espécie, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5343/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 5001 de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81457719/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 06 de dezembro de 2019, **os efeitos da PORTARIA 4688** de 28 de outubro de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **THAISE DIAS DE MAGALHÃES**, matrícula nº 1072757-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5344/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 174/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **ELIEZER SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 1275372-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 20 de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 20/12/2019 - 08:56

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019-SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade — SMT**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **14/01/2020, às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 043/2019-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **16640/2019**, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com o fornecimento de até 500 acessos, com pacote de dados de 3 GB, durante 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRENCIA PÚBLICA n.º 026/2019, objeto do processo n.º 71864952/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas à elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo da Avenida 24 de outubro, com faixa à direita (requalificação de calçadas e implantação de malha cicloviária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 17/12/2019, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA

OFICINA – ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CONSÓRCIO MOBILIDADE GOIÂNIA (BASITEC-CONSENGE-TEKHNITES)

EMPRESA INABILITADA:

CONSÓRCIO TRANZUM – MEMPHIS – G5 ARQUITETURA

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRENCIA PÚBLICA n.º 027/2019, objeto do processo n.º 71864596/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas a elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo da avenida 85, com faixa à direita (requalificação de calçadas e implantação de malha cicloviária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 17/12/2019, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

ECR ENGENHARIA LTDA

OFICINA – ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

TCRE ENGENHARIA LTDA

CONSÓRCIO BASITEC-CONSENTE-TEKHNITES

EMPRESA INABILITADA:

CONSÓRCIO TRANZUM – MEMPHIS – G5 ARQUITETURA

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRENCIA PÚBLICA n.º 028/2019, objeto do processo n.º 71864171/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas a elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo T-63, com faixa à direita (requalificação de, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 18/12/2019, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

ECR ENGENHARIA LTDA

TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP

TCRE ENGENHARIA LTDA

OFICINA – ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CONSÓRCIO TRANZUM – MEMPHIS – G5 ARQUITETURA

CONSÓRCIO MOBILIDADE GOIÂNIA (BASITEC-CONSENTE-TEKHNITES)

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

**Marcela Araújo Teixeira
Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5098007.64.2017.8.09.0051, constante no processo nº 81257795/2019 e **ainda reiterando a Convocação do Edital nº 001/2017-DOM nº 6531 de 16 de março de 2017, CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para a qual foi aprovado.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

Cargo: Profissional de Educação II – Pedagogo – Padrão “A”

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
004	NATALIA RAMOS DOS SANTOS	4913828 DGPC GO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ERRATA
PORTARIA 111/2019**

Onde se lê: Designar servidora para substituir a chefe
da Advocacia Setorial

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVER:

Art.1º. Designar a servidora efetiva e estável KENIA MAGALHÃES GONÇALVES matrícula nº 509580-06, para substituir a servidora ROSANE BRANDÃO RIBEIRO, matrícula nº 1322423-01, na função de Gerente de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, durante o período de 18 (dezoito) dias a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVER:

Art.1º. Designar a servidora efetiva e estável KENIA MAGALHÃES GONÇALVES matrícula nº 509580-06, para substituir a servidora ROSANE BRANDÃO RIBEIRO, matrícula nº 1322423-01, na função de Gerente de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, durante o período de 18 (dezoito) dias a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Goiânia 16 de dezembro de 2019

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA Nº 114/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos com o disposto I e VI do artigo da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015

CONSIDERANDO o art.27, §1º, da Lei °13.019/14, que prevê a designação de Comissão de seleção para avaliar e Julgar as propostas no chamamento Público.

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de seleção responsável por conduzir, acompanhar e executar o Chamamento Público 001/2019 – SEMAS, bem como Julgar as propostas apresentadas, compostas pelos seguintes membros:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	Lotação	Função
01	704555	Virginia Gomes Paulino	Gerencia de Projetos e Convênios	Presidente
02	950084	Rosária Batista Arantes	Gerencia de Projetos e Convênios	Membro
03	891576	Maria Iones Martins Cordeiro	Advocacia setorial	Membro
04	1008676	Joelene Ferreira de Mores	Diretoria de Proteção Social Especial	Membro
05	1011782	Ana Marta Bueno Silva	Diretoria de Proteção Social Básica	Membro

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 20714**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/057577**

DESPACHO Nº 5048/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Presidente Trujillo, Quadra 02, Lote 04, Setor Jardim Presidente - Goiânia/GO, visando a instalação da residência Terapêutica Beija Flor II, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com o Sr. **JOÁS DE ALMEIDA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº. 202.372.271-34 perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80738226****INTERESSADO: Cristaneide Rodrigues de Carvalho Mendes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8412/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80738226	CRISTANEIDE RODRIGUES DE CARVALHO MENDES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80763255****INTERESSADO: Sônia Maria dos Santos Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8418/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80763255	SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201801306	75949537	Ivonilde Ribeiro da Silva	844.109.811-53	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	17/10/2019	15/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800156	73621976	Maria Hortência da Silva Tavares	983.325.891-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	26/02/2019	25/02/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201801332	76036535	Sergio Eduardo do Nascimento	254.313.741-68	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	25/10/2019	23/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800087	73556031	Christiane Tinoco Ramos	775.099.861-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	20/02/2019	19/02/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801296	75951116	Josivaldo da Silva Oliveira	794.533.171-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	17/10/2019	15/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900975	80738226	CRISTANEIDE RODRIGUES DE CARVALHO MENDES	835.400.401-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901048	80763255	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	301.443.101-04	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20

**Secretaria Municipal de Cultura**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Dispõe sobre a emenda da “LISTA DE BENS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL” constante do anexo da RESOLUÇÃO Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7038, de 17 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, definidas no Art. 17 da Lei Municipal 7.164, de 14 de dezembro de 1992, e ainda no poder de autotutela da administração, resolve:

Art. 1º- Emendar a “LISTA DE BENS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL” constante do anexo da RESOLUÇÃO Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7038, de 17 de abril de 2019, nos termos do anexo desta resolução;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

Elizabeth Abreu Caldeira Brito
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

LISTA DE BENS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL						
ORDEM	ENDEREÇO					
MINUTA	LOGRA- DOURO	QD	LT	SETOR/ BAIRRO	INSC. CADASTRAL IPTU	PROPRIETÁRIO CONTRIBUINTE
1	AVENIDA SÃO PAULO	71	13	ST.CAMPINAS	40706702350010	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
2	RUA RIO VERDE	47	2	ST.CAMPINAS	40710100350009	ROGERIO BENTO AMARAL PINHEIRO E SILVA E OUTRA
3	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	30	6A	ST.CAMPINAS	40711101170000	BENJAMIN BONIFACIO DOS REIS
4	AVENIDA CEARÁ	121	9	ST.CAMPINAS	40700701230005	JOSEPHINE NADIM EL ASMAR
5	RUA JOSÉ BONIFACI O	102	11	ST.CAMPINAS	40703102830010	WALTER ALVES
6	RUA SENADOR MORAES FILHO	14	10	ST.CAMPINAS	40712201880001	ASSOCIACAO PAI ETERNO E PERPETUO SOCORRO
7	RUA SENADOR MORAES FILHO	34	3	ST.CAMPINAS	40708300320002	JOSE VALERIO DE OLIVEIRA
8	RUA GERALD O NEY	23	12	ST.CAMPINAS	40710602500004	JOSE AURELIO DE MORAIS
9	RUA SEGIPE	7	17	ST.CAMPINAS	40713203150007	MARCIA MARIA MULSER
10	RUA SERGIPE ESQ.C/RU A MORAES FILHO	7	16	ST.CAMPINAS	40713203000005	AFRA MULSER
11	RUA SERGIPE	2	1	ST.CAMPINAS	40714800210017 40714800210025	CARLOS BARBOSA MADUREIRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

12	RUA SERGIPE ESQ.COM 04 DE NOVEMB RO	1	1	ST.CAMPINAS	40715000250009	GERALDO VIEIRA MACHADO
13	AVENIDA MARECH AL DEODOR O	11	23	ST.CAMPINAS	40712603160013 40712603160021	ANTONIO CLAUDINO DA SILVA
14	RUA RIO VERDE	27	12	ST.CAMPINAS	40710802110006	LUCIANO MTANIOS HANNA
15	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	27	2	ST.CAMPINAS	OBSERVAÇÃO : O LOTE 02 DA QUADRA 27 ESTA DE FRENTE PARA RUA QUINTINO BOCAIUVA	JOSE ANELIO DE MORAES LIMA
16	RUA RIO VERDE	17	16	ST.CAMPINAS	40711902300003	ARIVALDO DA SILVA CHAVES
17	AVENIDA HONESTI NO GUIMAR ÃES ESQ.COM RUA JARAGUÁ	67	3	ST.CAMPINAS	40706300380010 40706300380029 40706300380037	BENEDIA SILVA QUEIROZ
18	AVENIDA HONESTI NO GUIMAR ÃES	67	6	ST.CAMPINAS	40706300870000	CARLOS LUZ ELIAS
19	AVENIDA QUINTIN O BOCAIUVA	37	8	ST.CAMPINAS	40708701590002	NL MARTINS INVESTIMENTOS E EMPREENHIMENT OS LTDA
20	AVENIDA 24 DE OUTUBR O ESQ./COM	47	1-7- 12	ST.CAMPINAS	DEFINIR QUAL LOTE	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	RUA RIO VERDE					
21	AVENIDA ALBERTO MIGUEL	55	5	ST.CAMPINAS	40708001850000	MARTINS DO CARMO PARTICIPACOES EIRELI ME
22	AVENIDA QUINTIN O BOCAIÚV A	17	5	ST.CAMPINAS	40711900850006	ANTONIA MARIANA DA SILVEIRA
23	RUA 500	4	3	ST.CAMPINAS	40600303430016 40600303430024	INACIO LUCIO DE JESUS
24	RUA JOSÉ BONIFACIO	111	?	ST.CAMPINAS	FALTA O NUMERO DO LOTE	
25	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ESQ.COM RUA BEIJAMIN CONSTANT	29	5..... ?	ST.CAMPINAS	FALTA O NUMERO DO LOTE	
26	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	31	2	ST.CAMPINAS	40711400350015 40711400350023 40711400350031 40711400350040 40711400350058 40711400350066 40711400350074	PEDRO DE CASTRO E SILVA
27	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ESQ.COM RUA IPAMERI	20	11	ST.CAMPINAS	40711602830019 40711602830027	IRENI VIEIRA RIBEIRO
28	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	20	12	ST.CAMPINAS	40711602920000	IRANI RODRIGUES PORTO
29	RUA GERALD O NEY	92	5	ST.CAMPINAS	40717100680011 40717100680020 40717100680038	WILSON VALERIANO DE OLIVEIRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

					40717100680046	
30	AVENIDA PERIMETRAL ENTRE AV.24 DE OUTUBRO E RUA JOÃO RITA DIAS	33A	12	ST.CAMPINAS	40717400400002	MAURICIO J VIEIRA
31	RUA SENADOR MORAIS ,ENTRE AV.24 DE OUTUBRO E AV.HONESTINO GUIMARÃES	33	13	ST.CAMPINAS	40708402210015 40708402210023 40708402210031	EROTILDES ALCIDINA BUENO
32	RUA SENADOR MORAIS FILHO ESQ.COM AV.SERGIPE	8	29	ST.CAMPINAS	4071230240002	
33	AVENIDA SERGIPE ESQ.COM AV.PERIMETRAL	8	127	ST.CAMPINAS	40712301480019 40712301480027 40712301480035 40712301480043 40712301480051 40712301480060	DURVAL RIBEIRO DOS SANTOS
34	AVENIDA PERIMETRAL ESQ.COM AVENIDA MARECHAL DEODORO	8A	17	ST.CAMPINAS	40718003490000	VALERIA MARINO FOGACA
35	AVENIDA	21	24	ST.CAMPINAS	40717505300003	JAIME VIEIRA DA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	PERIMETRAL ENTRE AV.24 DE OUTUBRO E VIELA					SILVA JR.
36	RUA SENADOR MORAIS FILHO ESQ.COM RUA HONESTINO GUIMARÃES	34	1	ST.CAMPINAS	40708300150018 40708300150026	LUIZ ANTONIO DALUL / EGIDIO MARCHI JUNIOR
37	AV.MINAS GERAIS ESQ. COM RUA QUINTINO BOCAIUVA	77	1	ST.CAMPINAS	40706000190007	ANDREIA REGINA DE SOUZA
38	RUA GERALDO NEY PRÓXIMO DA AV.ANHANGUERA	92	3	ST.CAMPINAS	O LOTE 03 DA QUADRA 92 E DE FRENTE PARA RUA PADRE CLEMENTE E NÃO GERALDO NEY	
39	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE RUA JOSÉ HERMANO E RUA SENADOR MORAIS	23	9	ST.CAMPINAS	40710601740001	SEBASTIAO ROCHA
40	RUA JOSÉ HERMAN	5L	1	ST.CAMPINAS	41215900130018 41215900130026	ANTONIO PINHEIRO DA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	O ESQ.COM RUA DO ACRE				41215900130034 41215900130042	SILVA
41	AVENIDA SÃO PAULO ENTRE RUA SANTA LUZIA E RUA IPAMERI	71	13	ST.CAMPINAS	40706702350002	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
42	RUA GERALD O NEY ENTRE AV.24 DE OUTUBR O E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	23	12	ST.CAMPINAS	40710602500004	JOSE AURELIO DE MORAIS
43	AVENIDA 24 DE OUTUBR O ESQ.COM RUA JOSÉ HERMAN O	25	1	ST.CAMPINAS	40710400270015 40710400270023 40710400270031 40710400270040 40710400270058 40710400270066 40710400270074 40710400270082 40710400270090 40710400270104	LENO DOS REIS CARNEIRO E OUTROS
44	AVENIDA SERGIPE ENTRE RIO VERDE E RUA BENJAMI N CONSTAN T	ÁR EA B		ST.CAMPINAS	40715603350008	COLEGIO ESTADUAL PEDRO GOMES
45	RUA ,ENTRE			ST.CAMPINAS	FALTA NOME DA RUA	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	E				QUADRA E LOTE	
46	RUA ,ENTRE E RUA			ST.CAMPINAS	FALTA NOME DA RUA QUADRA E LOTE	
47	RUA JOSÉ HERMAN O ESQ.COM AVENIDA HONESTI NO GUIMAR ÃES	53	3	ST.CAMPINAS	40708201530003	ESTADO DE GOIAS
48	AVENIDA ANHAGU ERA, ENTRE RUA E RUA ED.FERRE IRA			ST.CAMPINAS	FALTA QUADRA E LOTE	
49	RUA GERALD O NEY ENTRE AV.24 DE OUTUBR O E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	23	10	ST.CAMPINAS	40710602180018 40710602180026 40710602180034 40710602180042 40710602180050 40710602180069 40710602180077 40710602180085	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
50	RUA GERALD O NEY ENTRE AV.24 DE OUTUBR O E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	23	13	ST.CAMPINAS	40710602610004	ALIPIO DA SILVA MACIEL EIRELI
51	AVENIDA	24	15	ST.CAMPINAS	40710503260000	CONGREGACAO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	24 DE OUTUBR O ENTRE RUA GERALD O NEY E JOSÉ HERMAN O					DO SANTISSIMO RED DE GOIAS
52	AV.MARE CHAL DEODOR O ENTRE RUA JOSÉ HERMAN O E RUA EMÍLIA SASSE	10	20	ST.CAMPINAS	40712503680001	JOSE ADALBERTO DE CARVALHO
53	AVENIDA MARECH AL DEODOR O ENTRE RUA EMÍLIA SASSE E RUA QUINTIN O BOCAIÚV A	11	21	ST.CAMPINAS	40712603000016 40712603000024	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
54	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA COM RUA SANTA LUZIA	30	6	ST.CAMPINAS	40711101170000	BENJAMIN BONIFACIO DOS REIS
55	AVENIDA ALBERTO MIGUEL ESQ.COM RUA JARAGUÁ	37	1	ST.CAMPINAS	40708700200014 40708700200022	MONICA MOURA RASSI E OUTROS
56	AVENIDA	65	21	ST.CAMPINAS	40704304570008	PAULO JOSE

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	ANHAGU ERA ESQ.COM RUA JOSÉ HERMAN O					TOME
57	RUA JARAGUÁ ESQ. COM AVENIDA HONESTI NO GUIMAR ÃES	66	6	ST.CAMPINAS	40706201820017 40706201820025	NOELY PINHEIRO DA SILVA
58	RUA JARAGUÁ ENTRE AVENIDA HONESTI NO GUIMAR ÃES E AVENIDA MINAS GERAIS	66	9	ST.CAMPINAS	40706202360001	PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO
59	AVENIDA SÃO PAULO ENTRE RUA JOSÉ BONIFÁCI O E AVENIDA INDEPEN DÊNCIA	75	11	ST.CAMPINAS	40707102940007	ADMINISTRADOR A UNIAO LTDA
60	PRAÇA DESOR.PE RILO,ANT IGA PRAÇA A ESQ.COM AV.SÃO PAULO	83A	8	ST.CAMPINAS	40705302340010 40705302340028 40705302340036 40705302340044 40705302340052 40705302340360 40705302340079 40705302340087 40705302340095 40705302340109 40705302340117	CARLOS ROBERTO RORIZ



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

					40705302340125 40705302340133 40705302340141 40705302340150	
61	AVENIDA ANHAGUERA ENTRE RUA JARAGUÁ E RUA QUINTIN O BOCAIÚVA PASSEIO PÚBLICO	85	10	ST.CAMPINAS	40704502860003	DIVINO AVELINO GOMES
62	AVENIDA ANHAGUERA ESQ.COM JARAGUÁ	85	1	ST.CAMPINAS	40704500200014 40704500200022 40704500200030 40704500200049 40704500200057	ANIZIO ISAAC / WILSON CARLOS ISAAC
63	AVENIDA ANHAGUERA ESQ.COM RUA QUINTIN O BOCAIÚVA	95	6	ST.CAMPINAS	40703800840019	ORYBRAM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
64	AVENIDA ADEMAR FERRUGEM ENTRE BENJAMIN CONSTANTE RUA RIO VERDE	105		ST.CAMPINAS	FALTA O NUMERO DO LOTE	
65	RUA SANTA LUZIA ENTRE	107	11	ST.CAMPINAS	40702501890011 40702501890020	RODRIGO MARQUES FERREIRA / ROBSON RAMOS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	AVENIDA PARANÁ E AVENIDA ADEMAR FERRUGE M					MARTINS
66	AVENIDA ADEMAR FERRUGE M ENTRE QUINTIN O BOCAIUVA E RUA RIO VERDE	113	9	ST.CAMPINAS	40701701280017 40701701280025	SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULA CAMPINAS
67	RUA POUSO ALTO ESQ.COM AVENIDA MATO GROSSO	122	12	ST.CAMPINAS	40700802360007	MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO
68	AVENIDA MATO GROSSO ESQ.COM RUA BENJAMI N COSTANT	126 A	10	ST.CAMPINAS	40716101630003	OZORIO S DE CASTRO
69	RUA JOSÉ HERMAN O ENTRE AVENIDA 24 DE OUTUBR O E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	25	3	ST.CAMPINAS	40710400580006	PAULO ROBERTO PEREIRA E ESPOSA
70	QD TRAVESS A LOTE			ST.CAMPINAS	FALTA NOME RUA QUADRA E LOTE	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

71	AVENIDA PARÁ ENTRE SANTA LUZIA E RUA BENJAMI N CONSTAN T	48	8	ST.CAMPINAS	40710002140012	ATHAYDES RORIZ DE SIQUEIRA
72	AVENIDA SERGIPE ESQUINA COM RUA SENADOR MORAIS FILHO	7	16	ST.CAMPINAS	40713203000005	AFRA MULSER
73	AVENIDA SERGIPE ENTRE RUA SENADOR MORAIS FILHO E AVENIDA PERIMET RAL	7	17	ST.CAMPINAS	40713203150007	MARCIA MARIA MULSER
74	AVENIDA SERGIPE ENTRE RUA SENADOR MORAIS FILHO E AVENIDA PERIMET RAL	8	8	ST.CAMPINAS	40712301670012 40712301670020	HORACIO FRANCISCO DAS NEVES
75	AVENIDA PERIMET RAL ENTRE AVENIDA SERGIPE E AVENIDA MARECH	8	6	ST.CAMPINAS	40712300870018 40712300870026	NADYR FRANCISCO BISOL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	AL DEODOR O					
76	RUA JOSÉ HERMAN O ENTRE AVENIDA MARECH AL DEODOR O E AVENIDA SERGIPE	10	4	ST.CAMPINAS	40712500660018 40712500660026 40712500660034 40712500660042 4071250660050	LUIZ ANTONIO DE CASTRO E OUTRO / FRANCISCA DAS CHAGAS / WESLEY CESAR NEVES DE CASTRO
77	RUA SENADOR MORAIS FILHO ENTRE MARECH AL DEODOR O E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	14	10	ST.CAMPINAS	40712201880001	ASSOCIACAO PAI ETERNO E PERPETUO SOCORRO
78	RUA JOSÉ HERMAN O ENTRE AVENIDA MARECH AL DEODOR O E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	16	1	ST.CAMPINAS	40712002950009	CONG DAS FRANC DA ACAA PASTORAL
79	AVENIDA MARECH AL DEODOR O ENTRE A RUA JOSÉ HERMAN	16		ST.CAMPINAS	40712002950009	CONG DAS FRANC DA ACAA PASTORAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	O E RUA EMÍLIA SASSE					
80	AVENIDA 24 DE OUTUBR O ENTRE RUA RIO VERDE E RUA QUINTIN O BOCAIÚV A	38	5	ST.CAMPINAS	40708801030012 40708801030020 40708801030039 40708801030047 40708801030055 40708801030063 40708801030071	DALIANA KRISTEL GONCALVES CAMARGO SANTOS
81	AVENIDA 24 DE OUTUBR O ENTRE RUA RIO VERDE E RUA QUINTIN O BOCAIÚV A	38	6	ST.CAMPINAS	40708801080001	JOSE JOAQUIM DE MORAIS SARMENTOS
82	SUBESTA ÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CAMPINA S			VILA ABAJÁ	FALTA QUADRA E LOTE	
83	AV.PERI METRAL ,AVENID A 24 DE OUTUBR O ,RUA P25	7		SETOR FUNCIONÁRIO S	40600601390000	ATLETICO CLUBE GOIANIENSE
84	AVENIDA 24 DE OUTUBR O ENTRE RUA P13 E RUA P15	P81	8	SETOR FUNCIONÁRIO S	40503000910010 40503000910028	ERSIO SANTANA / VALDIVINO MARRA DA FONSECA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

85	AVENIDA ANHAGUERA ESQ. COM AVENIDA 24 DE OUTUBRO	P82	1	SETOR FUNCIONÁRIOS	40503105700002	LOURIVAL BERNARDINO DE MOURA
86	PRAÇA CORONEL FLEURY ANTIGA ÁREA E EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE GOIÂNIA			SETOR AEROPORTO	FALTA QUADRA E LOTE	
87	AVENIDA GOIÁS	8	6268	SETOR CENTRAL	40105301280008	BANCO DO ESTADO DE GO S/A
89	RUA 4	64	135E	SETOR CENTRAL	40107907150013	MUFAUHER NEVES FAGURY
90	RUA 68	106	82	SETOR CENTRAL	40200700990003	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE GOIANIA
91	RUA 4 ESQ. COM AVENIDA TOCANTINS			SETOR CENTRAL	40109202060000	ESTADO DE GOIAS
92	AVENIDA ANHAGUERA	61	136, 138 e 87E ORIGINAIS 140 918 987	SETOR CENTRAL	40104801790014	
93	RUA 24	62	84E	SETOR CENTRAL	40104700580000	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

94	AVENIDA ANHAGUERA ENTRE AVENIDA ARAGUAIA E RUA 20	58	35	SETOR CENTRAL	40107702380009	
95	AVENIDA ANHAGUERA ESQ.COM RUA 7	53	7554	SETOR CENTRAL	40107300170015	FERREIRA E FILHO LTDA
96	RUA 5	72	7	SETOR CENTRAL	40109405620000	GERALDO DUARTE PASSOS
97	RUA 12	17	8	SETOR CENTRAL	40102604460018	
98	RUA 20 ESQ.COM RUA 27	56	128	SETOR CENTRAL	40108000320003	
99	AVENIDA ANHAGUERA	38	92	SETOR CENTRAL	40111001520007	NICOMEDES MARTINS DO CARMO
100	RUA R 08	11	74	SETOR CENTRAL	40108800360003	FRANCISCO SIJAVAN CUNHA
103	AVENIDA GOIÁS	6	44	SETOR CENTRAL	40103901420021	JAS LOCACAO E REFORMA DE IMOVEIS LTDA
104	AVENIDA ANHAGUERA	22	53E	SETOR CENTRAL	40106703560020	CELENE BASTOS DE PAULA E SOUZA
106	AVENIDA ARAGUAIA ENTRE RUAS 2 E 3	36	45	SETOR CENTRAL	40104102740010	RODRIGO LUIZ CALDEIRA
107	AVENIDA GOIÁS	5	37	SETOR CENTRAL	40103702160002	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS RIO VERMELHO LTDA
108	19 QUADRA 34 LOTE 19/34 LEIASE LOTE	34	23	SETOR CENTRAL	40101603010020	UNIAO FEDERAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	17/19/21/3 0/32/34 RUA 20					
109	AVENIDA ANHAGU ERA	52	69 E	SETOR CENTRAL	40107405970017	FERNANDO CESAR CARNEIRO E OUTROS
111	RUA 16	48	25	SETOR CENTRAL	40102702520002	
113	RUA 24	44	15	SETOR CENTRAL	40101003530004	AUGUSTA RESPEITAVEL BENEMERITA E BENFEITORA LOJA
114	AVENIDA GOIÁS	5	333 5	SETOR CENTRAL	40103702400011	DENIS E DENIS ADM DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
115	AVENIDA PARANAI BA	72	8	SETOR CENTRAL	4010940150000	
117	AVENIDA GOIÁS	8	626 8	SETOR CENTRAL	40105301280008	BANCO DO ESTADO DE GO S/A
118	AVENIDA TOCANTI NS	19	407	SETOR CENTRAL	40103400500017	MARSOU ENGENHARIA LTDA
119	RUA 24	77	44	SETOR CENTRAL	40101301630003	ROMILDA FELIPE MACHADO MENDONCA
120	AVENIDA PARANAI BA	100	9	SETOR CENTRAL	40201604070005	CONGREGACAO DOS MISSIONARIOS FILHOS DO IMACULADO CORACAO DE MARIA
121	RUA 29	65	50 E	SETOR CENTRAL	40103001400009	SAMPAIO E COSTA EMPREENHIMENT OS IMOBILIARIOS LTDA
122	RUA 29	65	7	SETOR CENTRAL	40103001520004	SAMPAIO E COSTA EMPREENHIMENT OS IMOBILIARIOS LTDA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

124	RUA 72	111	6	SETOR CENTRAL	40200400620000	INCORPORADORA FERREIRA E DINIZ LTDA
125	RUA 24	78	64	SETOR CENTRAL	40104500700001	AMA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPALOEES LTDA
126	RUA 02	18	3	SETOR CENTRAL	40103503810006	IPASGO
127	RUA 58	103	10	SETOR CENTRAL	40201100660008	
128	RUA 78	132	33	SETOR CENTRAL	40203803830011	JOAO MARCOS DE SOUZA
129	RUA 24	77	42	SETOR CENTRAL	40101301490007	SELENE DE FATIMA FERREIRA E FLAVIO DE FARIA NOVAIS
131	RUA 72	129	75	SETOR CENTRAL	40204304160001	DECIO DE FARIA E OUTROS
132	RUA GERALD O NEY	34	13	SETOR CAMPINAS	40708302590015	ANTONIO DO PRADO
133	AVENIDA GOIÁS	8	61 E	SETOR CENTRAL	40105300430006	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
134	RUA 60	105	2	SETOR CENTRAL	40201000430011	JOAO DONIZETTI DA SILVA E OUTRO
136	RUA 15	45	58	SETOR CENTRAL	40101101770005	JOSE CLAUDIO DA COSTA SANTOS
137	RUA 15	45	60	SETOR CENTRAL	40101101920007	LEDA XAVIER SACRAMENTO
138	RUA 15	45	64	SETOR CENTRAL	40101102220009	SINDICATO DOS HOSPITAIS E EST DE SERV DE SAUDE
139	RUA 20	49	42/4 4	SETOR CENTRAL	40101400820000	LENINE SABINO DE FREITAS E OUTROS
140	RUA DOS COMERCÍÁRIOS E AV. PARANAI	C e A	11 e 3	SETOR CENTRAL	4020190252005 E 4020180115002	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	BA ESQ.COM RUA AB					
141	RUA 19	34	20	SETOR CENTRAL	40101600280019	
143	RUA 10	45	244 143	SETOR CENTRAL	OS MESMOS DADOS DA MINUTA 142	
214	RUA 71	106	10	SETOR CENTRAL	40200701480017 40200701480025	JOSE RIBEIRO DE PAIVA
215	RUA 71	106	14	SETOR CENTRAL	40200701720018 40200701720026	RODRIGO SANTANA RODRIGUES
218	RUA 73	107	6	SETOR CENTRAL	40200801410024 40200801410016	SALVINO BALESTRA
219	RUA ?			SETOR CENTRAL	sem endereço	
224	RUA 73	108	21	SETOR CENTRAL	40200903570000	LUANE FERREIRA GARCIA E OUTRO
225	RUA 73	108	23	SETOR CENTRAL	40200903450010 40200903450011	CLEIDE NEUZA CAMPOS FERREIRA / WOLNEY DA COSTA MARTINS
226	RUA 75	137	914 3	SETOR CENTRAL	40202804560011	MARLENE DE MIRANDA MAROCLO E OUTROS
231	RUA 75	136	10	SETOR CENTRAL	40202701240027 40202701240019	JOSE MOREIRA PIMENTEL / HELIO MOREIRA PIMENTEL
232	RUA 75	136	22	SETOR CENTRAL	40202702080007	JOSE LONDE DE ARAUJO
235	RUA 79	146	29	SETOR CENTRAL	40205003170016 40205003170024	JACKELINE GOMES BORGES E OUTRO
236	RUA 66	137	11 ou 13	SETOR CENTRAL	40202804150000 lt 11 40202804030004 lt 13	SELMA QUINTINO MARTINS E OUTRA / SIMONE DE PAULA SOARES
237	RUA 66	137	17	SETOR CENTRAL	40202803790005	JOAO BATISTA DE P SOARES
242	RUA 73	107	2A	SETOR CENTRAL	40200801160001	IRANI ABADIA ALVARENGA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

244	RUA 55	108	84	SETOR CENTRAL	40200901370003	HELENO & RIBEIRO LTDA
245	RUA 55	108	86	SETOR CENTRAL	40200901490009	NOEMI E METRON E OU
247	RUA 55	136	79	SETOR CENTRAL	40202706650002	JOANNA ABDALLA BASTOS
249	RUA 55	136	105	SETOR CENTRAL	40202705090003	MARCIO AURELIO ROMA DA SILVA
250	RUA 55	101	117	SETOR CENTRAL	40202402940012 40202402940020 40202402940039	RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA
252	AVENIDA PARANAI BA	106	79	SETOR CENTRAL	40200704500019 40200704500027	IGREJA EVANGELICA MENONITA DO CENTRO
254	AVENIDA TOCANTINS ENTRE PRAÇA CÍVICA E RUA 12	15	9	SETOR CENTRAL	40100401030007	RIZALLA JORGE JOAO
256	AVENIDA ARAGUAIA ENTRE RUAS 14 E RUA 15	29	32	SETOR CENTRAL	40102001230000	ANTONIO POMPEO DE PINA
257	AVENIDA ARAGUAIA ENTRE RUAS 14 E RUA 14	29	24	SETOR CENTRAL	40102000750026 40102000750018	EDUARDO BILEJIAN
258	AVENIDA ARAGUAIA ENTRE RUA 14 E RUA 15	29	26	SETOR CENTRAL	40102000870005	VIVIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DINIZ
259	RUA 03 ESQUINA COM VIELA ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAIA	38	85	SETOR CENTRAL	40105002320001	CAVIN INVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

260	RUA 03 ESQUINA COM RUA 21	40	135 889 0	SETOR CENTRAL	40104200400030 40104200400049 40104200400103 40104200400170 40104200400219 40104200400022	JOSE FELIX LOUZA E OUTROS
261	AVENIDA ARAGUAI A ESQUINA COM RUA 03	51	626 4	SETOR CENTRAL	4010490284055 40104902840080 40104902840128 40104902840160 40104902840217 40104902840047	ROOSEVELT RODRIGUES DE REZENDE
262	AVENIDA GOIÁS ENTRE AVENIDA ANHAGU ERA E RUA 4	9	69	SETOR CENTRAL	40107003020004	IRINEU CARDOSO E OUTRA
263	AVENIDA GOIÁS ESQUINA COM RUA 4	9	626 4	SETOR CENTRAL	40107002660000	JOSE DE OLIVEIRA
264	RUA 7 ESQUINA COM RUA 17	10	57	SETOR CENTRAL	40107102810017	NILZA DE MELO ALVARES
265	PRAÇA DO BANDEIR ANTE AVENIDA GOIÁS ESQ.COM AVENIDA ANHAGU ERA	9	63	SETOR CENTRAL	40107013730036 40107003730290 40107003730605 40107003730087 40107003730109 40107003730117	LAMAR NUNES LAMOUNIER / BANCO ABN AMRO REAL S.A. / ESPACO EMPREENHIMENT OS LTDAEPP / RUBENS VICENTE DA SILVA / MARCO ANTONIO P CUNHA
266	AV.ARAG UAIA, ENTRE RUA 2 E RUA 3	36	45	SETOR CENTRAL	40104102740010 40104102740028	RODRIGO LUIZ CALDEIRA
267	RUA 7, ENTRE	30	12? ??	SETOR CENTRAL	40102100790009	ROSA AMELIA ALVES BRASIL DE

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	RUA 1 E RUA 2					SOUSA
268	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA 8	9	597 0	SETOR CENTRAL	40107000200028 40107000200036 40107000200010 40107000200044	DROGAFARMA COM E PARTICIPACOES LTDA / ALCINO CAETANO MACHADO / ANAMABENS ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA / DROGAFARMA COM E PARTICIPACOES LTDA
269	AVENIDA GOIÁS ENTRE RUA 5 E AVENIDA PARANAI BA	14	110	SETOR CENTRAL	40109801020008	INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA S/C.
270	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGU ERA	7	44	SETOR CENTRAL	40105400550009	BOMBONIERES RIBEIRAO PRETO LTDA
271	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGU ERA	7	48	SETOR CENTRAL	40105500240040 40105500240015 40105500240031 40105500240023	SAMIR ANTONIO MADI
272	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGU	7	50	SETOR CENTRAL	40105500350040 40105500350023 40105500350031 40105500350015	IGREJA EVANGELICA BOCA DA MATA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	ERA					
273	AV.GOIÁS S ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGU ERA	7	57	SETOR CENTRAL	40105402800002	SEBASTIAO CRISPIM DE DEUS E OUTROS
274	RUA 3 ESQUINA COM RUA 7	35	386 8	SETOR CENTRAL	40104001420030 40104001420057 40104001420073 40104001420014 40104001420049 40104001420081	CAVIN INVEST- INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
275	RUA 3 ESQUINA COM RUA 9	18	203 8	SETOR CENTRAL	40103501480041 40103501480017 40103501480025 40103501480033	CIBELE SIQUEIRA ABINAGEM E OUTRAS
276	RUA 3 ENTRE RUA 8 E AVENIDA GOIÁS	5	50	SETOR CENTRAL	40103601250000	PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ E OUTRA
277	RUA 3 ESQUINA COM RUA 8	5	404 8	SETOR CENTRAL	40103601140035 40103601140019 40103601140027 40103601140043	BITTENCOURT H.P.E OUTROS
278	RUA 8 ENTRE RUA 2 E RUA 3	5	38	SETOR CENTRAL	40103600840025 40103600840033 40103600840017 40103600840050 40103600840041	JOSE CRISPIM BORGES
279	RUA 4 ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 8	9	58	SETOR CENTRAL	40107002120005	BERNARDO ELIS F.CURADO
280	RUA 4 ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 8	9	60	SETOR CENTRAL	40107002240035 40107002240043 40107002240027 40107002240019	ANTONIO ALONSO DA CUNHA
281	RUA 7 ESQUINA COM RUA 17	53	256	SETOR CENTRAL	40107300530011 40107300530020 40107300530046 40107300530038	ARY MONTEIRO DO E SANTO E OU

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

282	RUA 2 ESQUINA COM RUA 7	4	193 0	SETOR CENTRAL	40102202230016	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
283	RUA 7 ESQUINA COM VIELA ENTRE RUA 1 E RUA 2	4	5	SETOR CENTRAL	40102200120019 40102200120027	JOAO ELIAS DE OLIVEIRA
284	RUA 3 ESQUINA COM RUA 9	19	151 7	SETOR CENTRAL	40103402500006	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO
285	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA 7	53	547 5	SETOR CENTRAL	40107300170040 40107300170015 40107300170031 40107300170023	ANTONIO VALASCO FIGUEIREDO E OUTROS / FERREIRA E FILHO LTDA / RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO
286	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA 6	53	103 5	SETOR CENTRAL	40107301610000	FAS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S/C LTDA
287	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 7	8	707 2	SETOR CENTRAL	40105301480015	RUIMA DIONISIO DOS SANTOS E OUTROS
288	AVENIDA ANHAGU EA ENTRE AV.GOIÁ S E RUA 7	10	68	SETOR CENTRAL	40107100540004	SAID RASSI
289	AV.GOIÁ S ENTRE RUA 3 E	8	565 8	SETOR CENTRAL	40105300670007	BRASIL TELECOM S/A

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	AVENIDA ANHAGUERA					
290	RUA 7, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	35	SETOR CENTRAL	40103802420001	MARCUS FIGUEIREDO ALESSANDRI
291	RUA 19 ENTRE RUAS 15 E 21	42	50	SETOR CENTRAL	40101500630071 40101500630047 40101500630101 40101500630144 40101500630195 40101500630233	MARIA MACHADO / DYOGO BURJARK VALENTE / LUCIANO MUNDIM CALIL / NILCE MARIA DA SILVA CAMPOS COSTA / CARLOS RENATO DE OLIVEIRA / SEBASTIAO ELIAS MILANI
292	AVENIDA GOIÁS ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	8	60	SETOR CENTRAL	40105300790002	MANOEL GARCIA NETO
293	AVENIDA GOIÁS ENTRE AVENIDA ANHAGUERA E RUA 4	10	68	SETOR CENTRAL	40107100540004	SAID RASSI
294	RUA 7 ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	8	47	SETOR CENTRAL	40105200780026 40105200780018 40105200780034	PRISCILLA HELENE SIQUEIRA ABINAGEM E OUTRAS
295	AVENIDA GOIÁS ESQUINA COM AVENIDA ANHAGU	7	616 6	SETOR CENTRAL	40105402530005	RENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	ERA					
296	PRAÇA DO BANDEIR ANTE AVENIDA GOIÁS ESQ.COM AVENIDA ANHAGU ERA	8	626 8	SETOR CENTRAL	40105301280008	BANCO DO ESTADO DE GO S/A
297	PRAÇA DO BANDEIR ANTE AVENIDA GOIÁS ESQ.COM AVENIDA ANHAGU ERA	10	646 7	SETOR CENTRAL	40107100300321 40107100300976 40107100300518 40107100300500 40107100300127 40107100301484	CLARIANO MARTINS JUNIOR / MARIA DAS NEVES MARTINEZ YANO LIMA / BENEDITO G.DE ARAUJO FILHO / GERSON FERREIRA DA CUNHA / JONEVAL GOMES DE CARVALHO / ISABEL MARIA DE JESUS BATISTA
298	AVENIDA GOIÁS ENTRE ANHANG UERA E RUA 4	9	65	SETOR CENTRAL	40107003260056 40107003260064 40107003260137 40107003260170 40107003260030 40107003260048	MARCOS ANTONIO MARTINS / MARIO DE ALMEIDA LOYOLA / ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA / THELDO DA SILVA CAMARGOSBREN DA VALERY S CARVALHO / INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
299	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE	37	80	SETOR CENTRAL	40105101350036 40105101350028 40105101350010	JOSE GARCIA VIEITEZ

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	RUA 6 E RUA 7					
300	AV.ANHA NGUERA ESQUINA COM RUA 6	37	338 4	SETOR CENTRAL	40105101800031 40105101800040 40105101800015 40105101800023 40105101800066 40105101800082	TERUO FUJIOKA E OUTROS
301	AV.ANHA NGUERA ESQUINA COM RUA 6	52	343 6	SETOR CENTRAL	40107400320049 40107400320065 40107400320073 40107400320120 40107400320189 40107400320243	LIVIA MELO SILVA E ESPOSO / EMILIO VIEIRA DAS NEVES / PEDRO JOSE DA MOTTA / SERGIO MARIO DOS SANTOS / OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA / JULIANA FERREIRA BORGES
302	PRAÇA ESPIRITO SANTO ENTRE AVENIDA ANHAGU ERA E RUA 7 E RUA 4	10	61? ??	SETOR CENTRAL	40107102410027 40107102410019	RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
303	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAI A	38	90	SETOR CENTRAL	40111001400028 40111001400010	ORLANDO BRAVO DA R TORRES
304	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAI A	38	94	SETOR CENTRAL	40111001640037 40111001640010 40111001640045 40111001640029 40111001640053 40111001640061	ANTONIO DUMONT ALVES E OUTRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

305	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM VIELA LE ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAI A	38	98	SETOR CENTRAL	40105000140030 40105000140057 40105000140081 40105000140146 40105000140138 40105000140022	ELFRIDA BURGHESE FLEURY DE AMORIM
306	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM AVENIDA ARAGUAI A	38	6567	SETOR CENTRAL	40105001060065 40105001060090 40105001060138 40105001060189 40105001060197 40105001060316	MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITO BEZERRA
307	AVENIDA ANHAGUERA ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAI A	52	97	SETOR CENTRAL	40107406570020 40107406570055 40107406570063 40107406570047 40107406570012 40107406570039	BALTAZAR SOARES DE CASTRO E OU
308	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM AVENIDA ARAGUAI A	52	69107	SETOR CENTRAL	40107405970017 40107405970025 40107405970076 40107405970092 40107405970130 40107405970238	FERNANDO CESAR CARNEIRO E OUTROS / ADELIA ELIAS BITTAR
309	AVENIDA ANHAGUERA ENTRE AVENIDA ARAGUAI A E RUA 20	51	108	SETOR CENTRAL	40104903920001	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
310	AVENIDA ANHAGUERA	51	120	SETOR CENTRAL	40104904680004	MARIA DO SOCORRO LACERDA FLEURY

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	ENTRE AVENIDA ARAGUAI A E RUA 20					
311	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA 24	57	871 21	SETOR CENTRAL	40107502050020 40107502050089 40107502050151 40107502050216 40107502050119 40107502050011	JOSE COSTA / WANDA COSTA E IRMAOS
312	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA 20	58	969 8	SETOR CENTRAL	40107700340025 40107700340068 40107700340041 40107700340050 40107700340017 40107700340033	LUZIA DE SOUZA BERQUO / ALUIRES BERQUO E SOUZA E OUTRAS
313	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 20 E RUA 24	58	125	SETOR CENTRAL	40107702980030 40107702980021 40107702980013	FERMACO LTDA
314	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 20 E RUA 24	58	127	SETOR CENTRAL	40107702860000	MONICA MOURA RASSI E OUTRAS
315	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 20 E RUA 24	58	129 130	SETOR CENTRAL	40107702740020 40107702740012	A X M ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
316	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 20 E RUA 24	58	137	SETOR CENTRAL	40107702260010 40107702260053 40107702260118 40107702260029 40107702260070 40107702260096	THEOBALDO SILVA COSTA E OUTRO
317	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA	58	939 5	SETOR CENTRAL	40107702140023 40107702140031 40107702140058 40107702140082 40107702140015	WANUTY DE SOUZA ALVES / MARIA WANUTY DE SOUZA ALVES

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	24				40107702140066	
318	AV.ANHA GUERA ENTRE RUA 20 E RUA 24	61	132	SETOR CENTRAL	40104801490029 40104801490010	EMPRESA GOIANA DE CINEMAS LTDA
319	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 24 E ALAMED A DO BOTAFOG O	62	148	SETOR CENTRAL	40104701430045 40104701430029 40104701430010 40104701430037	ROMEUE PELA E OUTROS
320	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 24 E ALAMED A DO BOTAFOG O	62	150	SETOR CENTRAL	40104701550016 40104701550024	VITOR SANTOS GALVAO E OUTROS
321	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 24 E ALAMED A DO BOTAFOG O	62	156	SETOR CENTRAL	40104701910039 40104701910047 40104701910012 40104701910020	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA
322	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 24 E ALAMED A DO BOTAFOG O	62	160	SETOR CENTRAL	40104702180026 40104702180050 40104702180018 40104702180034 40104702180069 40104702180042	JOECI PONCIANO MELO / CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA / NAIR MARIA DE OLIVEIRA / HUGO EDSON LEITE / JOECI PONCIANO MELO / DARCI SOARES DE SOUZA JUNIOR E OUTROS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

323	RUA 24 ENTRE AVENIDA ANHAGU ERA E AVENIDA PARANAÍ BA	63	98	SETOR CENTRAL	40107800370010 40107800370029	JOSE BENCHIMOL FERREIRA / ESPOLIO DE V BERNADINA E SILVA
324	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA 24	63	141	SETOR CENTRAL	40107800250015 40107800250040 40107800250023 40107800250058 40107800250031 40107800250066	SANTA MARIA MAJOR EMPREENDE PARTICIPACOES LTDA / IVAN RORIZ
325	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	63	145 147	SETOR CENTRAL	40107807750021 40107807750048 40107807750072 40107807750030 40107807750056 40107807750013	ASTHIER F J HEZIN E OUTROS
326	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	63	145 147	SETOR CENTRAL	mesmo endereço da minuta 325	
327	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	63	157	SETOR CENTRAL	40107806930018 40107806930026 40107806930069 40107806930115 40107806930034 40107806930042	JOAQUIM BATISTA NETO / VINICIUS HILDEGARDES / MARIA GERALDA DE PAULA PEREIRA / IVANEZA APARECIDA ROCHA VARGAS / GERCINA RIBEIRO DAMACENA / MOYSES FUX

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

328	AVEDIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 24 E ALAMED A DO BOTAFOG O	63	159	SETOR CENTRAL	40107806780016 40107806780032 40107806780024	ALTAMIR GARCIA EDREIRA
329	AVENIDA TOCANTI NS ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGU ERA	21	56	SETOR CENTRAL	40105800310023 40105800310058 40105800310040 40105800310031 40105800310015	RAUL JOSE CHAVES DA SILVEIRA / RIAD ABOU SALHA E OUTROS
330	RUA 29 ENTRE ALAMED A DOS BURITIS E RUA 31	83	26	SETOR CENTRAL	40103203150012 40103203150020	CELIO GOMES PIRES
331	RUA 29 ENTRE ALAMED A DOS BURITIS E RUA 31	83	28	SETOR CENTRAL	40103203270000	FLAVIA SCARTEZINI SANTOS E OUTROS
332	RUA 29 ENTRE ALAMED A DOS BURITIS E RUA 31	83	34	SETOR CENTRAL	40103203650007	STELLA ALBUQUERQUE CORDEIRO
333	RUA 29 ENTRE RUA 16 E AVENIDA TOCANTI NS	65		SETOR CENTRAL	sem endereço	
334	RUA 29 ENTRE RUA 16 E AVENIDA TOCANTI	81	8	SETOR CENTRAL	40103303000000	JORGE JACOB FACURI FILHO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	NS					
335	RUA 29 ENTRE RUA 16 E AVENIDA TOCANTI NS	81	10	SETOR CENTRAL	40103303120005	ZANDER CAMPOS DA SILVA
336	RUA 29 ENTRE RUA 31 E AVENIDA TOCANTI S	81	16? ??	SETOR CENTRAL	40103303480001	MARIA JOSE LISBOA NAVES E OUTRO
337	RUA 29 ENTRE RUA 31 E AVENIDA TOCANTI S	81	16? ???	SETOR CENTRAL	mesmo lote da minuta 336	
338	RUA 2 E RUA 15	18 e 16		SETOR CENTRAL	sem endereço	
339	RUA 1,RUA 3,RUA 4,RUA 12 ESQUINA COM RUA 16,RUA 16 ENTRE A PRAÇA CÍVICA E RUA 12 RUA 20	15 e 48		SETOR CENTRAL	sem endereço	
340	RUA 24	49		SETOR CENTRAL	sem endereço	
341	AVENIDA GOIÁS E PRAÇA CÍVICA			SETOR CENTRAL	sem endereço	
342	RUA 18			SETOR CENTRAL	sem endereço	
343	AVENIDA GOIÁS AVENIDA TOCANTI NS			SETOR CENTRAL	sem endereço	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	AVENIDA ARAGUAI A					
344	AVENIDA PARANAÍ BA ESQUINA COM RUA 9	28	424 4	SETOR CENTRAL	40109601520006	JOSE FELIX LOUSA
346	RUA 72 ENTRE AV.PARA NAIBA E RUA 55	111	6	SETOR CENTRAL	40200400620000	INCORPORADORA FERREIRA E DINIZ LTDA
348	RUA 72 ENTRE AV.PARA NAIBA E RUA 55	112	7	SETOR CENTRAL	40200304670004	OSVALDO LEO
349	RUA 72 ENTRE AV.PARA NAIBA E RUA 55	112	16	SETOR CENTRAL	40200301340003	CLAUDIO CLAUDINO DA SILVA E OUTROS
350	RUA 72 ENTRE AV.PARA NAIBA E RUA 55	112	1	SETOR CENTRAL	40200305440002	JOSE VITAL SOCRATES
352	RUA 72 ENTRE AV.PARA NAIBA E RUA 55	112	21A	SETOR CENTRAL	40200303470001	JOSE DOS REIS VASCONCELOS
354	RUA 72 ESQUINA COM RUA 55	111	245 2	SETOR CENTRAL	40200402330017 40200402330025	HAYDEE GARCEZ DE OLIVEIRA
355	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA 7	8	515 557	SETOR CENTRAL	40105301950046 40105301950062 40105301950097 40105301950020 40105301950070 40105301950089	EMPRESA GOIANA IND E COMERCIO
356	IDA ANHAGU	21	36	SETOR CENTRAL	40105801720004	SHIGUERO FUJIOKA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	ERA ESQUINA COM VIELA LD PARA ÁREA INTERNA PÚBLICA, ENTRE AVENIDA TOCANTI S E					
357	AVENIDA ANHANG UERA ENTRE AVENIDA TOCANTI NS E RUA 9	21	384 0	SETOR CENTRAL	40105801990010	NELSON ELIAS E OUTRA
358	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE RUA 9 E AVENIDA TOCANTI NS	21	44	SETOR CENTRAL	40105802230027 40105802230019	NELIA AFONSO ALVES
359	AVENIDA ANHANG UERA ESQUINA COM RUA 23	23	293 1	SETOR CENTRAL	40106600450013 40106600450056 40106600450080 40106600450153 40106600450196 40106600450021	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA / OTAVIO DOS SANTOS ALMEIDA / MARIA APARECIDA MALTA / MARTA MARIA DA SILVA / ADERSON LOPES VIANA / JOSE DUARTE DE LIMA
360	AVENIDA ANHAGU ERA ENTRE AVENIDA TOCANTI	23	35	SETOR CENTRAL	40106604090054 40106604090070 40106604090119 40106604090011 40106604090020 40106604090089	LUIZ ANTONIO ORTENCIO / DUNO PARTICIPACOES LTDA / OPTICA BRASIL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	NS E RUA 9					
361	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA 9	23	334 7	SETOR CENTRAL	40106603290025 40106603290041 40106603290017 40106603290033 40106603290050	ABBA ASS.BRAS.BENEF. EE ASSISTENCIAL / JOSE JACKSON R DE SIQUEIRA / ZELIA RORIZ DE SIQUEIRA E OUTROS
362	AVENIDA ANHANG UERA ENTRE RUA 11 E RUA 23	68	35	SETOR CENTRAL	não tem o lote	
363	AVENIDA ANHANG UERA ENTRE RUA 11 E RUA 23	68		SETOR CENTRAL	40106003120002	JOQUEI CLUBE DE GOIAS
364	AVENIDA ANHANG UERA ENTRE RUA 11 E RUA 30	74	3,00 E+5 7	SETOR CENTRAL	não tem o lote	
365	AVENIDA ANHANG UERA ENTRE RUA 11 E RUA 30	74	5E	SETOR CENTRAL	40106304600000	ESPACO EMPRESARIAL ANHANGUERA LTDA
366	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA 8 RUA DO LAZER	20	515 8	SETOR CENTRAL	40105701790048 40105701790056 40105701790099 40105701790110 40105701790021 40105701790030	LUCITA MARCAL PHILLOCREON E OUTROS
367	AVENIDA ANHAGU ERA ESQUINA COM RUA	20	564 9	SETOR CENTRAL	40105701470000	RORIZ E RIDBERGER LTDA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	8 RUA DO LAZER					
368	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 8 RUA DO LAZER E RUA 9	20	54	SETOR CENTRAL	40105701350021 40105701350013 40105701350030	MARIA SILVA E IRMAOS / EUSA SILVA E OUTRA / NEDIO SILVA
369	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 8 RUA DO LAZER E RUA 9	22	3649	SETOR CENTRAL	40106700160004	GILMAR DIONISIO SANTOS E OUTROS
370	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 8	22	5357	SETOR CENTRAL	40106703560011	CELENE BASTOS DE PAULA E SOUZA
371	RUA 9, ENTRE AVENIDA ANHAGUERA E RUA 4	22	40	SETOR CENTRAL	40106700400013	CASSIANO ROSA
372	AVENIDA ANHAGUERA, ESQUINA COM RUA 8	9	5659	SETOR CENTRAL	40107000200010	ANAMABENS ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
373	AVENIDA GOIÁS ENTRE AVENIDA ANHAGUERA E RUA 4	9	67	SETOR CENTRAL	40107003260013	BENJAMIN BEZE JUNIOR E EMP. MOBILIARIOS LAGOA FORMOSA LTDA
374	AVENIDA GOIÁS, ENTRE	6	40	SETOR CENTRAL	40103900760015	VIVIAM KARYNE ALVARENGA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	RUA 2 E RUA 3					
375	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	38	SETOR CENTRAL	40103900640010	ROBERIO ALVES DE OLIVEIRA
376	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	42	SETOR CENTRAL	40103900880002	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENHIMENT OS LTDA
377	RUA 7, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	27	SETOR CENTRAL	40103802900011	DILCE RIBEIRO BATISTA
378	AVENIDA ARAGUAI A ENTRE RUA 1 E RUA 2	30	21	SETOR CENTRAL	40102402520019	JOAO ALVES RIBEIRO
379	RUA 3 ESQUINA COM RUA 21	40	135 889 0	SETOR CENTRAL	40104200400014	WILSON PEDRO DA SILVA JUNIOR E OUTROS
380	RUA 3, ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 8	5	52	SETOR CENTRAL	4010360138	
381	RUA 3, ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 8	5	54	SETOR CENTRAL	4010360150	
382	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	5	37	SETOR CENTRAL	4010370216	
383	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	5	39	SETOR CENTRAL	40103702160002	EMPREENHIMENT OS IMOBILIARIOS RIO VERMELHO LTDA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

384	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	5	414 3	SETOR CENTRAL	40103701920003	IAPAS
385	AVENIDA ARAGUAIA, ENTRE RUA 2 E RUA 3	36	49	SETOR CENTRAL	40104102450003	IRIS DE MELO A JACINTO
386	AVENIDA GOIÁS ESQUINA COM VIELA, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	44	SETOR CENTRAL	40103901420021 40103901420013	JAS LOCACAO E REFORMA DE IMOVEIS LTDA
387	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	7	57	SETOR CENTRAL	40105402800002	SEBASTIAO CRISPIM DE DEUS E OUTROS
388	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	7	59	SETOR CENTRAL	40105402650027 40105402650019	DELTA LOCACAO E REFORMA DE IMOVEIS LTDA
389	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	7		SETOR CENTRAL	sem endereço	
390	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA	20		SETOR CENTRAL	sem endereço	

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	ANHANG UERA					
391	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHANG UERA	20	41	SETOR CENTRAL	40105703250083 40105703250040 40105703250075 40105703250016 40105703250024 40105703250059	LUCIANO PEDRO MARTINS
392	VIELA DE ACESSO PARA A AREA INTERNA PÚBLICA	51		SETOR CENTRAL	sem endereço	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0618/2019 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16, Lei Complementar nº 276/15 e nos termos do Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Confiança (FC-2) da 7ª Unidade de Comando Regional da AGCMG a servidora **DAYSE DANIELA SANTOS DANTAS ANDRADE**, matrícula nº 806072-01, CPF nº 771.123.341-87 e nomear o servidor **MARCELO LUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 788740-1, CPF nº 707.161.961-15, para a mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se em D.O.M. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO
Presidente-Comandante da AGCMG (interino)
Decreto nº 2368-07/10/2019

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº.001/2019**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GO E O ESTADO DE GOIÁS, TENDO COMO INTERVENIENTE A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – ARG E EXECUTORA A SANEAGO, VISANDO A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.092/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Iris Rezende Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Dolzonan da Cunha Mattos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **MUNICÍPIO, O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n.º 01.409.580.0001-38, neste ato representado pelo seu Governador Ronaldo Ramos Caiado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **ESTADO**, sua representante legal **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE**, neste ato representada pela Procuradora Geral Juliana Pereira Diniz Prudente, casada, residente e domiciliada nesta Capital, tendo como interveniente a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA - ARG**, doravante denominada **ARG**, autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 9.753, de 12, de fevereiro, de 2016, com sede nesta Capital, à Av. Cerrado, nº 999, 2º andar, Bloco C, Park Lozandes, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.555/0001-37,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito

representada, por seu Presidente PAULO CÉSAR PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital e como executora **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei nº 6.680, de 13, de setembro, de 1967, com sede nesta Capital, à Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, representada, na forma estatutária por Ricardo José Soavinski, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, Diretor-Presidente, doravante denominada **SANEAGO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, doravante denominado **CONVÊNIO**, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo as infraestruturas, instalações operacionais, no âmbito do território do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO:

I – as necessidades da população, o desenvolvimento urbano, os aspectos econômicos e as características técnicas dos sistemas e serviços de saneamento básico no MUNICÍPIO;

II - o disposto no art. 241 da Constituição Federal, art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 8º Lei Federal nº 11.445/2007;

III - os termos da Lei Estadual nº 6.680/1967, que criou a Companhia Estadual de Saneamento do Estado de Goiás – Saneamento de Goiás S/A e autorizou o Poder Executivo Estadual a ela delegar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico no ESTADO;

IV - os termos da Lei Estadual nº. 14.939/2004, que institui as diretrizes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

V - o disposto na Política Estadual de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 19.453/2016, que nos termos do artigo 14, inciso IV e parágrafo único, o Estado de Goiás cooperará com os municípios, por meio de assinatura de convênio de cooperação visando a gestão associada e prestação de serviço público de saneamento básico mediante contrato de programa;

VI - os termos da Lei Orgânica do Município de Goiânia, concernente à política de saneamento básico;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito

VII – disposto na Lei Municipal nº 9.753/216 que cria a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG e o Conselho de Gestão e Regulação – CGR, atribuindo finalidades e competências das respectivas instâncias;

VIII – o disposto na Lei Municipal nº 9.787/2016 que em seu art. 15-A define que a entidade reguladora do Serviço Público de Saneamento do Município de Goiânia é a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, com competência plena sobre o serviço concedido;

IX – as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Goiânia;

Resolvem firmar o presente CONVÊNIO que se regerá pelas disposições legais atinentes à matéria e pelas cláusulas e condições, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e o ESTADO para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goiânia.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO, desde que ajustadas as cláusulas contratuais ao Plano Municipal de Saneamento Básico, às expectativas e necessidades do Município e ao equilíbrio financeiro da prestação dos serviços, celebrará CONTRATO DE PROGRAMA com a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, com sede nesta Capital, à Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, visando a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Goiânia.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário cumprirá rigorosamente a regulação dos citados serviços, aprovada pelo Conselho de Gestão e Regulação da ARG e obedecerá os procedimentos e as ações previstas no Contrato de Programa, no Plano Municipal de Saneamento Básico, suas revisões, ajustes e aditivos, visando à realização adequada, de boa qualidade e de acordo com as necessidades da população, assegurando o alcance gradual da universalização, controlado e fiscalizado pela ARG.

§1º. As metas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão aquelas estabelecidas no Contrato de Programa, em seu anexo, denominado Plano de Gestão do Prestador, a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a SANEAGO.

§ 2º. As necessárias revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico, e do Plano Diretor de Goiânia ensejarão em possíveis ajustes das metas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e em consequentes alterações no Contrato de Programa, respaldados pelo Conselho de Gestão e Regulação da ARG, visando a preservação do equilíbrio econômico e financeiro da sua prestação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

As funções de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO serão exercidas pela Agência de Regulação de Goiânia - ARG, que observará o conjunto das medidas legais, contratuais e regulamentares que regem o CONTRATO DE PROGRAMA e seus anexos, firmado entre o MUNICÍPIO e a SANEAGO, visando o cumprimento do contrato em sua íntegra.

§1º. As medidas regulamentares dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão aquelas estabelecidas no CONTRATO DE PROGRAMA a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a SANEAGO, assim como as medidas legais são aquelas vigentes à época de sua assinatura, em especial as seguintes leis: Lei Municipal nº 9.753/2016, Lei Estadual nº. 14.939/2004 e, Leis Federais nº. 8.987/1995, 11.107/2005 e 11.445/2007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito

§ 2º. A regulação, controle e fiscalização dos serviços serão exercidos de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 9.753/2016, a Lei Estadual nº 14.939/2004 e a Lei Federal nº 11.445/2007 e as resoluções do Conselho de Gestão e Regulação da ARG.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto pactuado neste instrumento, além das demais cláusulas deste CONVÊNIO, compete:

§1º. Ao MUNICÍPIO:

- I – Fornecer à ARG todas as informações que disponha, relativas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território e que sejam necessárias ao exercício das atividades delegadas;
- II – Colaborar com a ARG na fiscalização, no controle e no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e contratuais para a adequada e eficiente prestação dos serviços, assim como para a fiscalização e controle;
- III – Acompanhar o cumprimento das metas e dos padrões dos serviços, previstos nas normas legais, regulamentares e contratuais, indicando eventuais falhas e necessidades de ajustes à ARG, conforme o caso;
- IV - Declarar bens imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis para assegurar a realização e a conservação de serviços e obras vinculados à execução dos serviços, conforme análise da ARG, bem como ao cumprimento das metas e do planejamento dos serviços, objeto deste CONVÊNIO e do CONTRATO DE PROGRAMA;

§2º. Ao ESTADO:

- I - Acompanhar e avaliar a prestação dos serviços, o cumprimento das normas regulamentares e das metas pela SANEAGO, relacionadas ao presente CONVÊNIO;
- II – Exercer com o devido zelo as atividades a ele delegadas por este CONVÊNIO, fornecendo os recursos institucionais, técnicos e financeiros necessários ao bom cumprimento deste Convênio;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito

III – Promover a necessária coordenação de ações relacionadas à gestão e regulação dos recursos hídricos, do meio ambiente, da saúde pública e da segurança hídrica da população.

IV – Garantir ao MUNICÍPIO o acesso, por intermédio de seus agentes, devidamente credenciados, às instalações e aos dados relativos à administração, contabilidade e recursos técnicos da SANEAGO, na forma do CONTRATO DE PROGRAMA e respectivos anexos;

§ 3º. ao MUNICÍPIO, ao ESTADO e ARG, solidariamente:

- I – Promoverem e desenvolverem medidas que assegurem a adequada preservação e conservação do meio ambiente;
- II – Desenvolverem ações que promovam a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- III - Cumprirem e fazerem cumprir as condições deste CONVÊNIO;
- IV - Zelarem pela boa qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- V - Estimularem o aumento da eficiência dos serviços públicos de saneamento básico;
- VI - Manterem em seus arquivos, informações e documentação referentes às redes, instalações e equipamentos utilizados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- VII - Auxiliarem a SANEAGO no relacionamento com os órgão públicos responsáveis por ordenamento territorial, recursos hídricos, meio ambiente e saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente CONVÊNIO será extinto, pelo ESTADO ou MUNICÍPIO, unilateralmente, através de denúncia fundamentada e motivada, sempre que o relevante interesse público o autorize, em caso de risco de descontinuidade ou comprometimento da cobertura e qualidade da prestação dos serviços;

Parágrafo único. A denúncia total ou parcial do CONVÊNIO pelos CONVENENTES, não afetará de imediato a vigência do CONTRATO DE PROGRAMA firmado entre o MUNICÍPIO e a SANEAGO para a prestação dos serviços de abastecimento de água e

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito

esgotamento sanitário, devendo a mesma ser objeto de processo administrativo para a devida apuração e consequências.

CLÁUSULA SEXTA: DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as CONVENIENTES serão efetuadas por escrito, sendo admitidos os meios eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONVÊNIO

Dentro de 20 (vinte) dias que se seguirem à assinatura deste CONVÊNIO, o ESTADO e o MUNICÍPIO providenciarão a sua publicação, mediante extrato, nos respectivos Diários Oficiais.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Parágrafo Único. Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, que seguem assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, do ESTADO da ARG e da SANEAGO para que produza seus regulares efeitos.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

O prazo de vigência deste Convênio é de 30 (trinta) anos a contar da data da sua assinatura, admitindo-se sua prorrogação, no interesse as partes.

Parágrafo Único. As partes deverão manifestar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do advento do prazo final a intenção de prorrogação das obrigações pactuadas, mediante comunicação oficial entre si.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

Pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:**

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal

Dolzonan da Cunha Mattos
Secretário Municipal

Pelo **ESTADO DE GOIÁS:**

Ronaldo Ramos Caiado
Governador Do Estado De Goiás

Juliana Pereira Diniz Prudente
Procuradora-Geral Do Estado

Pela **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA:**

Paulo César Pereira
Presidente

Pela **SANEAGO:**

Ricardo José Soavinski
Diretor Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL (DISTRATO) DO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 393/1991 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.092/0001-23, sediado na Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato representado por seu Prefeito Iris Rezende Machado, inscrito no CPF sob o n.º 002.475.701-25 e portador do RG sob o n.º 23929-1291416 SSP/GO, e pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Dolzonan da Cunha Mattos, inscrito no CPF sob o n.º 055.755.401-20 e portador do RG sob o n.º 121.739 2º via SSP/GO, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO** e a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista criada pela Lei Estadual n.º 6.680, de 13 de setembro de 1967, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.616.929/0001-02, sediada na Av. Fued José Sebbá, 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100, neste ato representada por Ricardo José Soavinski, inscrito no CPF sob o n.º 420.044.700-20 e portador do RG sob o n.º 1.494.052-9 SSP/PR, e pelo Diretor Comercial Hugo Cunha Goldfeld, inscrito no CPF sob o n.º 003.328.441-53 e portador do RG sob o n.º 569848-7506589 SSP/GO, doravante denominada apenas SANEAGO.

CONSIDERANDO que as partes acordam que a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário será executada pela SANEAGO por meio do Contrato de Programa a ser celebrado, **RESOLVEM RESCINDIR** o Contrato de Concessão nº 393/1991, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Concessão de Serviços nº 393/1991, nos termos do artigo 35, c/c com os artigos 36 e artigo 42 da Lei Federal n. 11.445/2007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica rescindido a partir desta data, de comum acordo, o Contrato de Concessão de Serviços nº 393/1991, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a SANEAGO, cujo objeto é a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goiânia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela rescisão antecipada do Contrato de Concessão nº. 393/1991, a SANEAGO repassará ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 30.683.749,42 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referentes à subvenção dada nas faturas dos prédios públicos pactuados, bem como o valor de R\$ 96.840.638,57 (noventa e seis milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente à onerosidade conforme o pactuado no referido contrato de concessão, totalizando o montante de R\$ 127.524.388,00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo primeiro: O montante total previsto no *caput* desta cláusula, no valor de R\$ 127.524.388,00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais), será repassado pela SANEAGO ao MUNICÍPIO em 03 (três) parcelas, sendo a primeira em até 07 (sete) dias após a assinatura do presente instrumento, e as demais com 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente.

Parágrafo segundo: O Município de Goiânia e a SANEAGO, por intermédio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia (ARG), e acompanhamento por Comitê constituído pelas partes, contratarão, às expensas da SANEAGO, pessoa jurídica especializada independente para realizar o levantamento e a apuração relativos: (a) os bens reversíveis e devidamente amortizados no contrato de concessão; (b) os bens reversíveis que eventualmente não foram amortizados; e (c) investimentos não realizados durante o contrato de concessão pela concessionária.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos do artigo 35, § 1º da Lei 8.987/95, após a apuração mencionada no parágrafo segundo da CLÁUSULA TERCEIRA, retornam-se ao Poder Concedente todos os bens

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito

reversíveis, direitos e privilégios concedidos ao Concessionário, conforme previsto no contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Cumpridas integralmente as obrigações inseridas neste instrumento, ocorrerá a automática e irretratável quitação econômico-financeira de todas as obrigações assumidas pelas partes, no Contrato de Concessão n. 393/1991, ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

Iris Rezende Machado

Prefeito do Município de Goiânia

Dolzonan da Cunha Matos
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ricardo José Soavinski
Diretor Presidente – Saneamento de Goiás S.A

Hugo Cunha Goldfeld
Diretor Comercial – Saneamento de Goiás S.A

Paulo César Pereira
Presidente da ARG

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Nome: _____

RG.: _____

CPF.: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA AGETUL Nº. 091/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA**, matrícula nº 1121618, CPF nº 025.123.161-57, poderes para assinar expedientes como ofícios, portarias, memorandos, despachos, dentre outros, em nome do titular desta pasta, durante o período compreendido entre 26 de dezembro de 2019 ao dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 036-AI/2019/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	VALDIANES PINHEIRO DA SILVA	81633347	AUTO DE INFRAÇÃO	020674641-59	18/12/2019

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro 2019

Tiago Ribeiro da Silva

Gerente GERCON/AMMAMatricula nº 945838

Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2019

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 09 de janeiro de 2020 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 79363448/2019, Objeto: Aquisição de equipamentos (guincho, motosserras, podador de cerca viva, roçadeiras, soprador, entre outros) conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.346.861/0247-70, torna publico que a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a lhe concedeu a Renovação da Licença de Operação nº 316/2019, para Comércio varejista de combustíveis. Situado no município de Goiânia - GO, não foi identificado estudo de impacto ambiental para este empreendimento.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.346.861/0234-55, torna publico que a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a lhe concedeu a Licença de Operação nº 317/2019, para Comércio varejista de combustíveis. Situado no município de Goiânia - GO, não foi identificado estudo de impacto ambiental para este empreendimento.

MORAIS & MACEDO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 18.490.523/0001-29, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Agenciamento de Espaços para Publicidade, Exceto em Veículos de Comunicação, desenvolvida(s) na Rua 26, nº 500, Qd. 49, Lt.10E, Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO.